



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.706/2001

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA DEBORBA CALÇADOS LTDA”.**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, à Empresa **DEBORBA CALÇADOS LTDA**, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

. Pagamento do aluguel do prédio situado na RS-30, km 43, nº 11920, por um período de dois (02) anos, no valor de R\$ 27.456,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

**ARTIGO 2º** - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

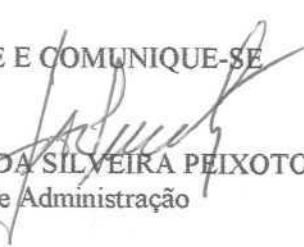
08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
Projeto 1.040- Aumento do Parque Industrial  
4.3.3.1- Auxílios p/despesas de capital

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de abril de 2001

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração